

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23765.001701/2023-14

PR 00048/2023

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 028/2023 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEERH) - UNIDADE HOSPITALAR HU-UFJF E A EMPRESA ELETRODATA ENGENHARIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEERH), UNIDADE HOSPITALAR HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sediada na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.038-330, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0025-10, UG-155903, neste ato representada pelo seu Superintendente, **José Otávio do Amaral Correa**, matrícula funcional nº 1299005, nomeado pela Portaria nº 399, de 30/06/2025, e por seu Gerente Administrativo, **Bruno Azevedo Gomes Freitas**, matrícula funcional nº 1840033, nomeado pela Portaria nº 099, de 22/03/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: ELETRODATA ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.099.194/0001-64, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1883, Salas 1023/1029, Ed. Aero Espaço Empresarial, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.702-400, Telefones: (71) 3287-6714; (21) 3179-6257/6262; E-mails: eletrodata@eletrodataengenharia.com.br; carolina.freitas@eletrodataengenharia.com.br, representada por **Leonardo Veloso Neri de Oliveira**, portador do CPF nº 404.591.796-91, conforme atos constitutivos da empresa.

Conforme Processo Administrativo nº 23765.001701/2023-14, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 00048/2023, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 028/2023, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a Recomposição do Equilíbrio Econômico Financeiro, com fulcro no art. 171, inciso VI, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, com base nos seguintes fatos geradores:

a) Reajuste salarial, a contar de 01 de janeiro de 2025, em decorrência da publicação do Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024 (SEI nº 56625108), por meio do qual foi majorado o salário-mínimo para R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), refletindo na base de cálculo do Adicional de Insalubridade e no cálculo do Vale Café a que fazem jus os postos contemplados pela Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Juiz de Fora - SINDUSCONJF;

b) Reajuste salarial, a contar de 01 de abril de 2025, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026 SINDUSCONJF (SEI nº 56627739) e Termo Aditivo SINDUSCONJF 2024-2026 (SEI nº 56627775), firmada entre o SINDICATO TRAB IND CONSTRUCAO MOBILIARIO JUIZ DE FORA e o SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL DE JUIZ DE FORA, homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 02 de outubro de 2024, vigente entre 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2026;

c) Reajuste salarial, a contar de 01 de maio de 2025, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 SENGE x SINAENCO (SEI nº 56627796), firmada entre os Sindicatos SIND NACIONAL EMPR ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA e SINDICATO DE ENGENHEIROS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SENGE e SINDICATO DOS DESENHISTAS TEC. ART. INDUST. COP. PROJ.TEC. E SINDICATO DOS GEOLOGOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 20 de outubro de 2025, vigente entre 01 de maio de 2025 a 30 de abril de 2026;

d) Reajuste salarial, a contar de 01 de maio de 2025, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 SINTEC (SEI nº 56627968), firmada entre o SINDICATO DE ENGENHEIROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SINDICATO DOS ARQUITETOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SINDICATO DOS DESENHISTAS TEC. ART. INDUST. COP. PROJ.TEC. E AUX. DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SINDICATO DOS GEOLOGOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, SINDICATO DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS e SIND NACIONAL EMPR ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA, em homologação pelo Ministério do Trabalho e Emprego, vigente entre 01 de maio de 2025 a 30 de abril de 2026;

e) Reajuste dos valores de Materiais não Básicos, rubricas do Módulo 03 - Insumos Diversos (EPI, Uniforme, Veículo, Combustível), como também para alguns materiais não básicos que não constam em planilhas de banco de preços, com base no IPCA acumulado em 12 meses referente à agosto/2025 (SEI nº 56628047) e na pesquisa de preços (SEI nº 56628138);

f) Atualização dos valores da Mão de Obra Eventual, por meio da Planilha Encargos Complementares - Mão de Obra Eventual (SEI nº 56628181), Tabela SINAPI Maio/2025 não desonerada, bem como as CCTs dessa contratação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO

2.1. Atribui-se à presente alteração o valor de **R\$ 367.477,10** (trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos)

2.2. Composição do valor do termo:

ITEM 1

Quadro Resumo Geral - Diferença Mensal por posto
Valores a serem alterados entre **01/01/2025 a 31/03/2025**

Alteração do salário mínimo por meio do Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024 (SEI nº 56625108)

POSTO	NÚMERO DE POSTOS (A)	VALOR DO POSTO ANTES DO REAJUSTE (B)	VALOR DO POSTO APÓS O REAJUSTE (C)	VALOR DO REAJUSTE (D) = C - B	VALOR TOTAL DO REAJUSTE (E) = A X D
Coordenador de Serviços de Manutenção	1	R\$ 28.820,73	R\$28.820,73	R\$0,00	R\$0,00
Apontador de Campo	2	R\$ 4.946,39	R\$4.945,02	- R\$1,37	- R\$2,74
Encarregado de Manutenção	1	R\$ 8.965,08	R\$8.965,08	R\$0,00	R\$0,00
Técnico em Edificações	1	R\$ 7.829,23	R\$7.872,34	R\$43,11	R\$43,11
Eletricista de Instalações 12x36 Diurno	2	R\$ 12.803,00	R\$12.800,28	- R\$2,72	- R\$5,44
Auxiliar de Eletricista 12x36 Diurno	2	R\$ 9.378,92	R\$9.376,14	- R\$2,78	- R\$5,56
Eletricista de Instalações 12x36 Noturno	2	R\$ 14.044,68	R\$14.041,94	- R\$2,74	- R\$5,48
Auxiliar de Eletricista 12x36 Noturno	2	R\$ 10.234,46	R\$10.231,74	- R\$2,72	- R\$5,44
Técnico em Eletromecânica	1	R\$ 9.090,21	R\$9.090,21	R\$0,00	R\$0,00
Eletrotécnico	1	R\$ 9.090,21	R\$9.090,21	R\$0,00	R\$0,00
Técnico em Mecânica	2	R\$ 7.895,79	R\$7.938,89	R\$43,10	R\$86,20
Auxiliar de Mecânica	2	R\$ 4.494,36	R\$4.536,47	R\$2,11	R\$84,22
Instalador de Tubulação 12x36 Diurno	2	R\$ 12.397,12	R\$12.394,36	- R\$2,76	- R\$5,52
Auxiliar de Encanador 12x36 Diurno	2	R\$ 9.261,74	R\$9.259,02	- R\$2,72	- R\$5,44
Instalador de Tubulação 12x36 Noturno	2	R\$ 13.520,12	R\$13.517,40	-R\$2,72	- R\$5,44
Auxiliar de Encanador 12x36 Noturno	2	R\$ 10.117,34	R\$10.114,56	- R\$2,78	- R\$5,56
Oficial de Manutenção	2	R\$ 5.729,39	R\$5.770,24	R\$40,85	R\$81,70
Auxiliar de Manutenção	2	R\$ 4.545,70	R\$4.587,83	R\$42,13	R\$84,26
VALOR MENSAL DO REAJUSTE					R\$ 332,87
VALOR TOTAL DO REAJUSTE (3 MESES)					R\$ 998,61

ITEM 1

Quadro Resumo Geral - Diferença Mensal por posto
Valores a serem alterados entre **01/04/2025 a 30/04/2025**

Alteração do piso salarial dos postos abrangidos pela CCT 2024/2026 SINDUSCONJF (SEI nº 56627739) e Termo Aditivo SINDUSCONJF 2024/2026 (SEI nº 56627775)

POSTO	NÚMERO DE POSTOS (A)	VALOR DO POSTO ANTES DO REAJUSTE (B)	VALOR DO POSTO APÓS O REAJUSTE (C)	VALOR DO REAJUSTE (D) = C - B	VALOR TOTAL DO REAJUSTE (E) = A X D
Coordenador de Serviços de Manutenção	1	R\$ 28.820,73	R\$28.820,73	R\$0,00	R\$0,00
Apontador de Campo	2	R\$ 4.946,39	R\$ 5.200,73	R\$254,34	R\$508,68

Encarregado de Manutenção	1	R\$ 8.965,08	R\$8.965,08	R\$0,00	R\$0,00
Técnico em Edificações	1	R\$ 7.829,23	R\$7.872,34	R\$43,11	R\$43,11
Eletricista de Instalações 12x36 Diurno	2	R\$ 12.803,00	R\$13.484,56	R\$681,56	R\$1.363,12
Auxiliar de Eletricista 12x36 Diurno	2	R\$ 9.378,92	R\$9.848,06	R\$469,14	R\$938,28
Eletricista de Instalações 12x36 Noturno	2	R\$ 14.044,68	R\$14.802,26	R\$757,58	R\$1.515,16
Auxiliar de Eletricista 12x36 Noturno	2	R\$ 10.234,46	R\$10.756,10	R\$521,64	R\$1.043,28
Técnico em Eletromecânica	1	R\$ 9.090,21	R\$9.090,21	R\$0,00	R\$0,00
Eletrotécnico	1	R\$ 9.090,21	R\$9.090,21	R\$0,00	R\$0,00
Técnico em Mecânica	2	R\$ 7.895,79	R\$7.938,89	R\$43,10	R\$86,20
Auxiliar de Mecânica	2	R\$ 4.494,36	R\$4.718,41	R\$224,05	R\$448,10
Instalador de Tubulação 12x36 Diurno	2	R\$ 12.397,12	R\$13.056,32	R\$659,20	R\$1.318,40
Auxiliar de Encanador 12x36 Diurno	2	R\$ 9.261,74	R\$9.730,90	R\$469,16	R\$938,32
Instalador de Tubulação 12x36 Noturno	2	R\$ 13.520,12	R\$14.252,80	R\$732,68	R\$1.465,36
Auxiliar de Encanador 12x36 Noturno	2	R\$ 10.117,34	R\$10.638,94	R\$521,60	R\$1.043,20
Oficial de Manutenção	2	R\$ 5.729,39	R\$6.027,26	R\$297,87	R\$595,74
Auxiliar de Manutenção	2	R\$ 4.545,70	R\$4.769,76	R\$224,06	R\$448,12
VALOR MENSAL DO REAJUSTE					R\$11.755,07
VALOR TOTAL DO REAJUSTE (1 MÊS)					R\$11.755,07

ITEM 1

Quadro Resumo Geral - Diferença Mensal por posto
Valores a serem alterados entre **01/05/2025 a 29/08/2025**

Alteração do piso salarial dos postos abrangidos pela CCT 2025/2026 SENGE x SINAENCO (SEI nº 56627796)
Alteração do piso salarial dos postos abrangidos pela CCT 2025/2026 SINTEC (SEI nº 56627968)

POSTO	NÚMERO DE POSTOS (A)	VALOR DO POSTO ANTES DO REAJUSTE (B)	VALOR DO POSTO APÓS O REAJUSTE (C)	VALOR DO REAJUSTE (D) = C - B	VALOR TOTAL DO REAJUSTE (E) = A X D
Coordenador de Serviços de Manutenção	1	R\$ 28.820,73	R\$30.324,31	R\$1.503,58	R\$1.503,58
Apontador de Campo	2	R\$ 4.946,39	R\$ 5.200,73	R\$254,34	R\$508,68
Encarregado de Manutenção	1	R\$ 8.965,08	R\$ 9.427,09	R\$462,01	R\$462,01
Técnico em Edificações	1	R\$ 7.829,23	R\$8.242,40	R\$413,17	R\$413,17
Eletricista de Instalações 12x36 Diurno	2	R\$ 12.803,00	R\$13.484,56	R\$681,56	R\$1.363,12
Auxiliar de Eletricista 12x36 Diurno	2	R\$ 9.378,92	R\$9.848,06	R\$469,14	R\$938,28
Eletricista de Instalações 12x36 Noturno	2	R\$ 14.044,68	R\$14.802,26	R\$757,58	R\$1.515,16
Auxiliar de Eletricista 12x36 Noturno	2	R\$ 10.234,46	R\$10.756,10	R\$521,64	R\$1.043,28
Técnico em Eletromecânica	1	R\$ 9.090,21	R\$9.552,25	R\$462,04	R\$462,04
Eletrotécnico	1	R\$ 9.090,21	R\$9.552,25	R\$462,04	R\$462,04
Técnico em Mecânica	2	R\$ 7.895,79	R\$8.308,95	R\$413,16	R\$826,32
Auxiliar de Mecânica	2	R\$ 4.494,36	R\$4.718,41	R\$224,05	R\$448,10
Instalador de Tubulação 12x36 Diurno	2	R\$ 12.397,12	R\$13.056,32	R\$659,20	R\$1.318,40
Auxiliar de Encanador					

12x36 Diurno	2	R\$ 9.261,74	R\$9.730,90	R\$469,16	R\$938,32
Instalador de Tubulação 12x36 Noturno	2	R\$ 13.520,12	R\$14.252,80	R\$732,68	R\$1.465,36
Auxiliar de Encanador 12x36 Noturno	2	R\$ 10.117,34	R\$10.638,94	R\$521,60	R\$1.043,20
Oficial de Manutenção	2	R\$ 5.729,39	R\$6.027,26	R\$297,87	R\$595,74
Auxiliar de Manutenção	2	R\$ 4.545,70	R\$4.769,76	R\$224,06	R\$448,12
VALOR MENSAL DO REAJUSTE					R\$ 15.754,92
VALOR TOTAL DO REAJUSTE (3 MESES E 29 DIAS)					R\$ 62.003,23

ITEM 1

Quadro Resumo Geral - Diferença Mensal por posto
Valores a serem alterados entre **30/08/2025 a 01/09/2025**

Reajuste dos valores previstos para as rubricas do *Módulo 03 - Insumos Diversos*
Referência: Prorrogação contratual por meio do 3º Termo Aditivo (SEI nº 52056053)

POSTO	NÚMERO DE POSTOS (A)	VALOR DO POSTO ANTES DO REAJUSTE (B)	VALOR DO POSTO APÓS O REAJUSTE (C)	VALOR DO REAJUSTE (D) = C - B	VALOR TOTAL DO REAJUSTE (E) = A X D
Coordenador de Serviços de Manutenção	1	R\$30.649,63	R\$31.536,79	R\$887,16	R\$887,16
Apontador de Campo	2	R\$5.260,27	R\$5.540,43	R\$280,16	R\$560,32
Encarregado de Manutenção	1	R\$9.534,00	R\$10.039,93	R\$505,93	R\$505,93
Técnico em Edificações	1	R\$8.326,07	R\$8.780,05	R\$453,98	R\$453,98
Eletricista de Instalações 12x36 Diurno	2	R\$13.615,44	R\$14.382,52	R\$767,08	R\$1.534,16
Auxiliar de Eletricista 12x36 Diurno	2	R\$9.974,10	R\$10.515,24	R\$541,14	R\$1.082,28
Eletricista de Instalações 12x36 Noturno	2	R\$14.935,92	R\$15.783,86	R\$847,94	R\$1.695,88
Auxiliar de Eletricista 12x36 Noturno	2	R\$10.883,94	R\$11.480,92	R\$596,98	R\$1.193,96
Técnico em Eletromecânica	1	R\$9.667,06	R\$10.179,54	R\$512,48	R\$512,48
Eletrotécnico	1	R\$9.667,06	R\$10.179,54	R\$512,48	R\$512,48
Técnico em Mecânica	2	R\$8.396,83	R\$8.854,46	R\$457,63	R\$915,26
Auxiliar de Mecânica	2	R\$4.779,56	R\$5.036,09	R\$256,53	R\$513,06
Instalador de Tubulação 12x36 Diurno	2	R\$13.183,80	R\$13.921,32	R\$737,52	R\$1.475,04
Auxiliar de Encanador 12x36 Diurno	2	R\$9.849,48	R\$10.384,90	R\$535,42	R\$1.070,84
Instalador de Tubulação 12x36 Noturno	2	R\$14.378,08	R\$15.193,74	R\$815,66	R\$1.631,32
Auxiliar de Encanador 12x36 Noturno	2	R\$10.759,36	R\$11.350,58	R\$591,22	R\$1.182,44
Oficial de Manutenção	2	R\$6.092,96	R\$6.430,79	R\$337,83	R\$675,66
Auxiliar de Manutenção	2	R\$4.834,16	R\$5.093,49	R\$259,33	R\$518,66
VALOR MENSAL DO REAJUSTE					R\$16.920,91
VALOR TOTAL DO REAJUSTE (3 DIAS)					R\$1.655,70

ITEM 1

Quadro Resumo Geral - Diferença Mensal por posto
Valores a serem alterados entre **02/09/2025 a 29/08/2026**

Reajuste dos valores previstos para as rubricas do *Módulo 03 - Insumos Diversos*
Referência: Alteração contratual por meio do 4º Termo Aditivo (SEI nº 52864427)

POSTO	NÚMERO DE POSTOS (A)	VALOR DO POSTO ANTES DO REAJUSTE (B)	VALOR DO POSTO APÓS O REAJUSTE (C)	VALOR DO REAJUSTE (D) = C- B	VALOR TOTAL DO REAJUSTE (E) = A X D
Coordenador de Serviços de Manutenção	01	R\$30.618,81	R\$ 31.505,10	R\$ 886,29	R\$886,29
Apontador de Campo	02	R\$5.229,43	R\$ 5.508,71	R\$ 279,28	R\$558,56
Encarregado de Manutenção	01	R\$9.503,15	R\$ 10.008,24	R\$ 505,09	R\$505,09
Técnico em Edificações	01	R\$8.295,22	R\$ 8.748,35	R\$ 453,13	R\$453,13
Eletricista de Instalações 12x36 Diurno	02	R\$13.553,76	R\$ 14.319,12	R\$ 765,36	R\$1.530,72
Auxiliar de Eletricista 12x36 Diurno	02	R\$9.912,40	R\$ 10.451,84	R\$ 539,44	R\$1.078,88
Eletricista de Instalações 12x36 Noturno	02	R\$14.874,26	R\$ 15.719,12	R\$ 844,86	R\$1.689,72
Auxiliar de Eletricista 12x36 Noturno	02	R\$10.822,26	R\$ 11.417,54	R\$ 595,28	R\$1.190,56
Técnico em Eletromecânica	01	R\$9.636,22	R\$ 10.147,85	R\$ 511,63	R\$511,63
Eletrotécnico	01	R\$9.636,22	R\$ 10.147,85	R\$ 511,63	R\$511,63
Técnico em Mecânica - 12x36 Diurno	02	R\$15.883,76	R\$ 16.742,68	R\$ 858,92	R\$1.717,84
Auxiliar de Mecânica 12x36 Diurno	02	R\$9.057,48	R\$ 9.561,86	R\$ 504,38	R\$1.008,76
Instalador de Tubulação 12x36 Diurno	02	R\$13.122,14	R\$ 13.857,88	R\$ 735,74	R\$1.471,48
Auxiliar de Encanador 12x36 Diurno	02	R\$9.787,80	R\$ 10.321,48	R\$ 533,68	R\$1.067,36
Instalador de Tubulação 12x36 Noturno	02	R\$14.316,42	R\$ 15.130,34	R\$ 813,92	R\$1.627,84
Auxiliar de Encanador 12x36 Noturno	02	R\$10.697,68	R\$ 11.287,14	R\$ 589,46	R\$1.178,92
Oficial de Manutenção	05	R\$6.062,13	R\$ 6.399,09	R\$ 336,96	R\$1.684,80
Auxiliar de Manutenção Predial	04	R\$4.803,33	R\$ 5.061,78	R\$ 290,16	R\$1.033,80
VALOR MENSAL DO REAJUSTE					R\$19.707,01
VALOR TOTAL DO REAJUSTE (10 MESES E 58 DIAS)					R\$234.555,80

VALOR TOTAL DO REAJUSTE ITEM 01	R\$ 310.968,40
--	-----------------------

ITEM 2

Quadro Resumo Geral - Diferença por Hora de Trabalho
Valores a serem alterados entre **01/04/2025 a 30/04/2025**

Alteração do piso salarial dos postos abrangidos pela CCT 2024/2026 SINDUSCONJF (SEI nº 56627739) e Termo Aditivo SINDUSCONJF 2024/2026 (SEI nº 56627775)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA HORA ANTES DO REAJUSTE (A)	VALOR DA HORA APÓS REAJUSTE (B)	DIFERENÇA (C) = (B - A)	ESTIMATIVA DE HORAS ANUAL (D)	VALOR ANUAL A ACRESCER (E) = (C X D)
1.1	Engenheiro Civil	R\$113,09	R\$113,09	R\$0,00	100,00	R\$0,00
1.2	Arquiteto	R\$113,09	R\$113,09	R\$0,00	57,66	R\$ 0,00
1.3	Engenheiro Eletricista	R\$113,09	R\$113,09	R\$0,00	100,00	R\$ 0,00
1.4	Engenheiro Mecânico	R\$113,09	R\$113,09	R\$0,00	100,00	R\$ 0,00
1.5	Engenheiro de Segurança do Trabalho	R\$113,09	R\$113,09	R\$0,00	100,00	R\$0,00
1.6	Encarregado de Manutenção	R\$52,17	R\$52,17	R\$0,00	100,00	R\$0,00
1.7	Técnico em desenho de construção civil	R\$33,78	R\$33,78	R\$0,00	100,00	R\$0,00
1.8	Técnico em mecânica (calefação, ventilação e refrigeração)	R\$37,02	R\$37,02	R\$0,00	100,00	R\$0,00
1.9	Tecnico em Edificações	R\$35,26	R\$35,26	R\$0,00	100,00	R\$0,00
1.10	Técnico em telecomunicações	R\$39,37	R\$39,37	R\$0,00	100,00	R\$0,00
1.11	Técnico em Eletrônica	R\$39,37	R\$39,37	R\$0,00	100,00	R\$0,00
1.12	Técnico em Eletrotécnica	R\$39,37	R\$39,37	R\$0,00	100,00	R\$0,00
1.13	Técnico em Eletromecânica	R\$39,10	R\$39,10	R\$0,00	100,00	R\$0,00
1.14	Técnico em Mecânica (Motores)	R\$37,08	R\$37,08	R\$0,00	100,00	R\$0,00
1.15	Técnico em Segurança do Trabalho	R\$31,15	R\$31,15	R\$0,00	100,00	R\$0,00
1.16	Mestre de Construção Civil	R\$99,16	R\$99,16	R\$0,00	100,00	R\$0,00
1.17	Gesseiro	R\$32,60	R\$32,60	R\$0,00	100,00	R\$0,00
1.18	Marceneiro	R\$31,74	R\$31,74	R\$0,00	100,00	R\$0,00
1.19	Serralheiro	R\$31,89	R\$31,89	R\$0,00	250,00	R\$0,00
1.20	Pedreiro	R\$30,98	R\$32,43	R\$1,45	400,00	R\$580,00
1.21	Azulejista	R\$34,03	R\$34,03	R\$0,00	100,00	R\$0,00
1.22	Pintor	R\$33,71	R\$33,71	R\$0,00	1500,00	R\$0,00
1.23	Servente de obras	R\$23,91	R\$24,94	R\$1,03	1400,00	R\$1.442,00
1.24	Operador de máquinas e equipamentos	R\$40,14	R\$40,14	R\$0,00	100,00	R\$0,00
1.25	Instalador de Tubulações	R\$28,42	R\$29,87	R\$1,45	100,00	R\$145,00
1.26	Eletricista de instalações (edifícios)	R\$32,12	R\$33,62	R\$1,50	100,00	R\$150,00
1.27	Ajudante de Eletricista	R\$24,42	R\$25,45	R\$1,03	100,00	R\$103,00
1.28	Topógrafo	R\$33,92	R\$33,92	R\$0,00	100,00	R\$0,00
	Auxiliar de					

1.29	Manutenção de Edificações	R\$23,77	R\$24,80	R\$1,03	100,00	R\$103,00
1.30	Oficial de Manutenção	R\$30,98	R\$32,43	R\$1,45	100,00	R\$145,00
1.31	Vidraceiro	R\$25,87	R\$25,87	R\$0,00	100,00	R\$0,00
1.32	Telhador	R\$31,33	R\$31,33	R\$0,00	100,00	R\$0,00
1.33	Soldador	R\$35,01	R\$35,01	R\$0,00	100,00	R\$0,00
TOTAL ANUAL A SER ACRESCIDO						R\$ 2.668,00
TOTAL A SER ACRESCIDO (1 MÊS)						R\$ 222,33

ITEM 2

Quadro Resumo Geral - Diferença por Hora de Trabalho
Valores a serem alterados entre **01/05/2025 a 29/08/2025**

Alteração do piso salarial dos postos abrangidos pela CCT 2025/2026 SENGE x SINAENCO (SEI nº 56627796)
Alteração do piso salarial dos postos abrangidos pela CCT 2025/2026 SINTEC (SEI nº 56627968)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA HORA ANTES DO REAJUSTE (A)	VALOR DA HORA APÓS REAJUSTE (B)	DIFERENÇA (C) = (B - A)	ESTIMATIVA DE HORAS ANUAL (D)	VALOR ANUAL A ACRESCER (E) = (C X D)
1.1	Engenheiro Civil	R\$113,09	R\$119,11	R\$6,02	100,00	R\$602,00
1.2	Arquiteto	R\$113,09	R\$119,11	R\$6,02	57,66	R\$347,11
1.3	Engenheiro Eletricista	R\$113,09	R\$119,11	R\$6,02	100,00	R\$602,00
1.4	Engenheiro Mecânico	R\$113,09	R\$119,11	R\$6,02	100,00	R\$602,00
1.5	Engenheiro de Segurança do Trabalho	R\$113,09	R\$119,11	R\$6,02	100,00	R\$602,00
1.6	Encarregado de Manutenção	R\$52,17	R\$52,17	R\$0,00	100,00	R\$0,00
1.7	Técnico em desenho de construção civil	R\$33,78	R\$35,44	R\$1,66	100,00	R\$166,00
1.8	Técnico em mecânica (calefação, ventilação e refrigeração)	R\$37,02	R\$38,67	R\$1,65	100,00	R\$165,00
1.9	Técnico em Edificações	R\$35,26	R\$36,92	R\$1,66	100,00	R\$166,00
1.10	Técnico em telecomunicações	R\$39,37	R\$41,03	R\$1,66	100,00	R\$166,00
1.11	Técnico em Eletrônica	R\$39,37	R\$41,03	R\$1,66	100,00	R\$166,00
1.12	Técnico em Eletrotécnica	R\$39,37	R\$41,03	R\$1,66	100,00	R\$166,00
1.13	Técnico em Eletromecânica	R\$39,10	R\$40,75	R\$1,65	100,00	R\$165,00
1.14	Técnico em Mecânica (Motores)	R\$37,08	R\$38,74	R\$1,66	100,00	R\$166,00
1.15	Técnico em Segurança do Trabalho	R\$31,15	R\$32,81	R\$1,66	100,00	R\$166,00
1.16	Mestre de Construção Civil	R\$99,16	R\$99,16	R\$0,00	100,00	R\$0,00
1.17	Gesseiro	R\$32,60	R\$32,60	R\$0,00	100,00	R\$0,00
1.18	Marceneiro	R\$31,74	R\$31,74	R\$0,00	100,00	R\$0,00
1.19	Serralheiro	R\$31,89	R\$31,89	R\$0,00	250,00	R\$0,00

1.20	Pedreiro	R\$30,98	R\$32,43	R\$1,45	400,00	R\$580,00
1.21	Azulejista	R\$34,03	R\$34,03	R\$0,00	100,00	R\$0,00
1.22	Pintor	R\$33,71	R\$33,71	R\$0,00	1500,00	R\$0,00
1.23	Servente de obras	R\$23,91	R\$24,94	R\$1,03	1400,00	R\$1.442,00
1.24	Operador de máquinas e equipamentos	R\$40,14	R\$40,14	R\$0,00	100,00	R\$0,00
1.25	Instalador de Tubulações	R\$28,42	R\$29,87	R\$1,45	100,00	R\$145,00
1.26	Eletricista de instalações (edifícios)	R\$32,12	R\$33,62	R\$1,50	100,00	R\$150,00
1.27	Ajudante de Eletricista	R\$24,42	R\$25,45	R\$1,03	100,00	R\$103,00
1.28	Topógrafo	R\$33,92	R\$35,58	R\$1,66	100,00	R\$166,00
1.29	Auxiliar de Manutenção de Edificações	R\$23,77	R\$24,80	R\$1,03	100,00	R\$103,00
1.30	Oficial de Manutenção	R\$30,98	R\$32,43	R\$1,45	100,00	R\$145,00
1.31	Vidraceiro	R\$25,87	R\$25,87	R\$0,00	100,00	R\$0,00
1.32	Telhador	R\$31,33	R\$31,33	R\$0,00	100,00	R\$0,00
1.33	Soldador	R\$35,01	R\$35,01	R\$0,00	100,00	R\$0,00
TOTAL ANUAL A SER ACRESCIDO						R\$ 7.081,11
TOTAL A SER ACRESCIDO (3 MESES E 29 DIAS)						R\$ 2.322,30

ITEM 2

Quadro Resumo Geral - Diferença por Hora de Trabalho
Valores a serem alterados entre 30/08/2025 a 29/08/2026

Atualização dos valores da Mão de Obra Eventual
Referência: Prorrogação contratual por meio do 3º Termo Aditivo (SEI nº 52056053)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA HORA ANTES DO REAJUSTE (A)	VALOR DA HORA APÓS REAJUSTE (B)	DIFERENÇA (C) = (B - A)	ESTIMATIVA DE HORAS ANUAL (D)	VALOR ANUAL A ACRESCER (E) = (C X D)
1.1	Engenheiro Civil	R\$113,09	R\$119,11	R\$ 6,02	100	R\$ 602,00
1.2	Arquiteto	R\$113,09	R\$119,11	R\$ 6,02	57,66	R\$ 347,11
1.3	Engenheiro Eletricista	R\$113,09	R\$119,11	R\$ 6,02	100	R\$ 602,00
1.4	Engenheiro Mecânico	R\$113,09	R\$119,11	R\$ 6,02	100	R\$ 602,00
1.5	Engenheiro de Segurança do Trabalho	R\$113,09	R\$119,11	R\$ 6,02	100	R\$ 602,00
1.6	Encarregado de Manutenção	R\$52,17	R\$58,16	R\$ 5,99	100	R\$ 599,00
1.7	Técnico em desenho de construção civil	R\$33,78	R\$36,10	R\$ 2,32	100	R\$ 232,00
1.8	Técnico em mecânica (calefação, ventilação e refrigeração)	R\$37,02	R\$ 40,17	R\$ 3,15	100	R\$ 315,00
1.9	Técnico em Edificações	R\$35,26	R\$ 38,08	R\$ 2,82	100	R\$ 282,00

1.10	Técnico em telecomunicações	R\$39,37	R\$ 43,37	R\$ 4,00	100	R\$ 400,00
1.11	Técnico em Eletrônica	R\$39,37	R\$ 43,37	R\$ 4,00	100	R\$ 400,00
1.12	Técnico em Eletrotécnica	R\$39,37	R\$ 43,37	R\$ 4,00	100	R\$ 400,00
1.13	Técnico em Eletromecânica	R\$39,10	R\$ 42,47	R\$ 3,37	100	R\$ 337,00
1.14	Técnico em Mecânica (Motores)	R\$37,08	R\$ 40,17	R\$ 3,09	100	R\$ 309,00
1.15	Técnico em Segurança do Trabalho	R\$31,15	R\$ 32,81	R\$ 1,66	100	R\$ 166,00
1.16	Mestre de Construção Civil	R\$99,16	R\$ 125,18	R\$ 26,02	100	R\$ 2.602,00
1.17	Gesseiro	R\$32,60	R\$ 41,21	R\$ 8,61	100	R\$ 861,00
1.18	Marceneiro	R\$31,74	R\$ 40,11	R\$ 8,37	100	R\$ 837,00
1.19	Serralheiro	R\$31,89	R\$ 40,26	R\$ 8,37	250	R\$ 2.092,50
1.20	Pedreiro	R\$30,98	R\$ 34,00	R\$ 3,02	400	R\$ 1.208,00
1.21	Azulejista	R\$34,03	R\$ 43,03	R\$ 9,00	100	R\$ 900,00
1.22	Pintor	R\$33,71	R\$ 42,71	R\$ 9,00	1.500	R\$ 13.500,00
1.23	Servente de obras	R\$23,91	R\$ 26,54	R\$ 2,63	1.400	R\$ 3.682,00
1.24	Operador de máquinas e equipamentos	R\$40,14	R\$ 49,67	R\$ 9,53	100	R\$ 953,00
1.25	Instalador de Tubulações	R\$28,42	R\$ 31,02	R\$ 2,60	100	R\$ 260,00
1.26	Eletricista de instalações (edifícios)	R\$32,12	R\$ 35,40	R\$ 3,28	100	R\$ 328,00
1.27	Ajudante de Eletricista	R\$24,42	R\$ 27,15	R\$ 2,73	100	R\$ 273,00
1.28	Topógrafo	R\$33,92	R\$ 39,04	R\$ 5,12	100	R\$ 512,00
1.29	Auxiliar de Manutenção de Edificações	R\$23,77	R\$ 26,34	R\$ 2,57	100	R\$ 257,00
1.30	Oficial de Manutenção	R\$30,98	R\$ 34,00	R\$ 3,02	100	R\$ 302,00
1.31	Vidraceiro	R\$25,87	R\$ 32,56	R\$ 6,69	100	R\$ 669,00
1.32	Telhador	R\$31,33	R\$ 39,58	R\$ 8,25	100	R\$ 825,00
1.33	Soldador	R\$35,01	R\$ 43,57	R\$ 8,56	100	R\$ 856,00
TOTAL ANUAL A SER ACRESCIDO						R\$ 37.112,61

ITEM 2

Quadro Resumo Geral - Diferença por Hora de Trabalho
Valores a serem alterados entre **02/09/2025 a 29/08/2026**

Atualização dos valores da Mão de Obra Eventual
Referência: Alteração contratual por meio do 4º Termo Aditivo (SEI nº 52864427)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA HORA ANTES DO REAJUSTE (A)	VALOR DA HORA APÓS REAJUSTE (B)	DIFERENÇA (C) = (B - A)	ESTIMATIVA DE HORAS ANUAL (D)	VALOR ANUAL A ACRESCER (E) = (C X D)
1.1	Engenheiro Civil	R\$113,09	R\$119,11	R\$ 6,02	25	R\$ 150,50

1.2	Arquiteto	R\$113,09	R\$119,11	R\$ 6,02	14,42	R\$ 86,81
1.3	Engenheiro Eletricista	R\$113,09	R\$119,11	R\$ 6,02	25	R\$ 150,50
1.4	Engenheiro Mecânico	R\$113,09	R\$119,11	R\$ 6,02	25	R\$ 150,50
1.5	Engenheiro de Segurança do Trabalho	R\$113,09	R\$119,11	R\$ 6,02	25	R\$ 150,50
1.6	Encarregado de Manutenção	R\$52,17	R\$58,16	R\$ 5,99	25	R\$ 149,75
1.7	Técnico em desenho de construção civil	R\$33,78	R\$36,10	R\$ 2,32	25	R\$ 58,00
1.8	Técnico em mecânica (calefação, ventilação e refrigeração)	R\$37,02	R\$ 40,17	R\$ 3,15	25	R\$ 78,75
1.9	Tecnico em Edificações	R\$35,26	R\$ 38,08	R\$ 2,82	25	R\$ 70,50
1.10	Técnico em telecomunicações	R\$39,37	R\$ 43,37	R\$ 4,00	25	R\$ 100,00
1.11	Técnico em Eletrônica	R\$39,37	R\$ 43,37	R\$ 4,00	25	R\$ 100,00
1.12	Técnico em Eletrotécnica	R\$39,37	R\$ 43,37	R\$ 4,00	25	R\$ 100,00
1.13	Técnico em Eletromecânica	R\$39,10	R\$ 42,47	R\$ 3,37	25	R\$ 84,25
1.14	Técnico em Mecânica (Motores)	R\$37,08	R\$ 40,17	R\$ 3,09	25	R\$ 77,25
1.15	Técnico em Segurança do Trabalho	R\$31,15	R\$ 32,81	R\$ 1,66	25	R\$ 41,50
1.16	Mestre de Construção Civil	R\$99,16	R\$ 125,18	R\$ 26,02	25	R\$ 650,50
1.17	Gesseiro	R\$32,60	R\$ 41,21	R\$ 8,61	25	R\$ 215,25
1.18	Marceneiro	R\$31,74	R\$ 40,11	R\$ 8,37	25	R\$ 209,25
1.19	Serralheiro	R\$31,89	R\$ 40,26	R\$ 8,37	62,5	R\$ 523,13
1.20	Pedreiro	R\$30,98	R\$ 34,00	R\$ 3,02	100	R\$ 302,00
1.21	Azulejista	R\$34,03	R\$ 43,03	R\$ 9,00	25	R\$ 225,00
1.22	Pintor	R\$33,71	R\$ 42,71	R\$ 9,00	375	R\$ 3.375,00
1.23	Servente de obras	R\$23,91	R\$ 26,54	R\$ 2,63	350	R\$ 920,50
1.24	Operador de máquinas e equipamentos	R\$40,14	R\$ 49,67	R\$ 9,53	25	R\$ 238,25
1.25	Instalador de Tubulações	R\$28,42	R\$ 31,02	R\$ 2,60	25	R\$ 65,00
1.26	Eletricista de instalações (edifícios)	R\$32,12	R\$ 35,40	R\$ 3,28	25	R\$ 82,00
1.27	Ajudante de Eletricista	R\$24,42	R\$ 27,15	R\$ 2,73	25	R\$ 68,25
1.28	Topógrafo	R\$33,92	R\$ 39,04	R\$ 5,12	25	R\$ 128,00
1.29	Auxiliar de Manutenção de Edificações	R\$23,77	R\$ 26,34	R\$ 2,57	25	R\$ 64,25
1.30	Oficial de Manutenção	R\$30,98	R\$ 34,00	R\$ 3,02	25	R\$ 75,50
1.31	Vidraceiro	R\$25,87	R\$ 32,56	R\$ 6,69	25	R\$ 167,25
1.32	Telhador	R\$31,33	R\$ 39,58	R\$ 8,25	25	R\$ 206,25
1.33	Soldador	R\$35,01	R\$ 43,57	R\$ 8,56	25	R\$ 214,00

TOTAL ANUAL	R\$ 9.278,18
TOTAL A SER ACRESCIDO (10 MESES E 58 DIAS)	R\$ 9.202,50

VALOR TOTAL DO REAJUSTE ITEM 02	R\$ 48.859,74
---------------------------------	------------------

ITEM 3

Quadro Resumo Geral
Valores a serem alterados entre **30/08/2025 a 01/09/2025**

Reajuste dos valores de Materiais não Básicos
Referência: Prorrogação contratual por meio do 3º Termo Aditivo (SEI nº 52056053)

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ANTES DO REAJUSTE (A)	VALOR UNITÁRIO APÓS REAJUSTE (B)	VALOR DO REAJUSTE (C) = (B- A)	VALOR TOTAL DO REAJUSTE (3 DIAS)
01	03	Serviços <u>mensais</u> de intermediação de fornecimento e aplicação de peças e insumos não básicos para serviços de operação e manutenção	Unidade	R\$44.775,13	R\$45.142,36	R\$367,23	R\$35,93

ITEM 3

Quadro Resumo Geral
Valores a serem alterados entre **02/09/2025 a 29/08/2026**

Reajuste dos valores de Materiais não Básicos
Referência: Alteração contratual por meio do 4º Termo Aditivo (SEI nº 52864427)

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ANTES DO REAJUSTE (A)	VALOR UNITÁRIO APÓS REAJUSTE (B)	VALOR DO REAJUSTE (C) = (B- A)	VALOR TOTAL DO REAJUSTE (10 MESES E 58 DIAS)
01	03	Serviços <u>mensais</u> de intermediação de fornecimento e aplicação de peças e insumos não básicos para serviços de operação e manutenção	Unidade	R\$55.968,91	R\$56.427,95	R\$459,04	R\$5.463,56

VALOR TOTAL DO REAJUSTE ITEM 03	R\$ 5.499,49
---------------------------------	--------------

ITEM 4

Quadro Resumo Geral
Valores a serem alterados entre **30/08/2025 a 29/08/2026**

Reajuste de 5,13% (IPCA acumulado 12 meses referente à agosto de 2025)
Referência: Prorrogação contratual por meio do 3º Termo Aditivo (SEI nº 52056053)

VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Termo de Apostilamento - SEI 57915806	SEI 23765601701/2023-14 / pg. 11		

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	UNITÁRIO ANTES DO REAJUSTE (A)	UNITÁRIO APÓS REAJUSTE (B)	DO REAJUSTE (C) = (B- A)	QUANTIDADE (D)	TOTAL DO REAJUSTE (E) = (C X D)
01	04	Cessão temporária <u>mensal</u> de direitos sobre <i>software</i> de gestão de manutenção predial	Unidade	R\$3.491,66	R\$3.670,78	R\$179,12	12	R\$2.149,44

VALOR TOTAL DO REAJUSTE ITEM 04	R\$ 2.149,44
--	---------------------

VALOR TOTAL DO REAJUSTE (ITEM 01+ITEM 02+ITEM 03+ITEM 04)	R\$ 367.477,10
--	-----------------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta alteração contratual estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, conforme classificação abaixo:

EXERCÍCIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2026	10.302.5118.8585.0001	234198	1002	339037-04	R\$310.968,40
				339039-16	R\$54.359,23
				339040-06	R\$2.149,44

4. CLÁUSULA QUARTA - VALORES ATUALIZADOS

4.1. O Contrato passa a vigorar com os seguintes valores:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE
01	01	Serviços <u>mensais</u> contínuos de operação e manutenção com dedicação exclusiva de mão de obra	Unidade	R\$391.435,38	12
	02	Serviços <u>eventuais e mensais</u> de operação e manutenção	Unidade	R\$29.374,85	12
	03	Serviços <u>mensais</u> de intermediação de fornecimento e aplicação de peças e insumos não básicos para serviços de operação e manutenção	Unidade	R\$56.427,95	12
	04	Cessão temporária <u>mensal</u> de direitos sobre <i>software</i> de gestão de manutenção predial	Unidade	R\$3.670,78	12

4.1.1. Os valores previstos para o item 01 passam a ser:

POSTO	VALOR MENSAL POR POSTO	NÚMERO DE POSTOS	VALOR TOTAL
Coordenador de Serviços de Manutenção	R\$ 31.505,10	01	R\$ 31.505,10
Apontador de Campo	R\$ 5.508,71	02	R\$ 11.017,42
Encarregado de Manutenção	R\$ 10.008,24	01	R\$ 10.008,24
Técnico em Edificações	R\$ 8.748,35	01	R\$ 8.748,35
Eletricista de Instalações 12x36 Diurno	R\$ 14.319,12	02	R\$ 28.638,24

Auxiliar de Eletricista 12x36 Diurno	R\$ 10.451,84	02	R\$ 20.903,68
Eletricista de Instalações 12x36 Noturno	R\$ 15.719,12	02	R\$ 31.438,24
Auxiliar de Eletricista 12x36 Noturno	R\$ 11.417,54	02	R\$ 22.835,08
Técnico em Eletromecânica	R\$ 10.147,85	01	R\$ 10.147,85
Eletrotécnico	R\$ 10.147,85	01	R\$ 10.147,85
Técnico em Mecânica - 12x36 Diurno	R\$ 16.742,68	02	R\$ 33.485,36
Auxiliar de Mecânica 12x36 Diurno	R\$ 9.561,86	02	R\$ 19.123,72
Instalador de Tubulação 12x36 Diurno	R\$ 13.857,88	02	R\$ 27.715,76
Auxiliar de Encanador 12x36 Diurno	R\$ 10.321,48	02	R\$ 20.642,96
Instalador de Tubulação 12x36 Noturno	R\$ 15.130,34	02	R\$ 30.260,68
Auxiliar de Encanador 12x36 Noturno	R\$ 11.287,14	02	R\$ 22.574,28
Oficial de Manutenção	R\$ 6.399,09	05	R\$ 31.995,45
Auxiliar de Manutenção Predial	R\$ 5.061,78	04	R\$ 20.247,12
TOTAL MENSAL:			R\$ 391.435,38

4.2. Os valores previstos para o item 02 passam a ser:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA HORA	ESTIMATIVA DE HORAS ANUAL	VALOR ANUAL
1.1	Engenheiro Civil	R\$119,11	125	R\$14.888,55
1.2	Arquiteto	R\$119,11	72,08	R\$8.585,33
1.3	Engenheiro Eletricista	R\$119,11	125	R\$14.888,55
1.4	Engenheiro Mecânico	R\$119,11	125	R\$14.888,55
1.5	Engenheiro de Segurança do Trabalho	R\$119,11	125	R\$14.888,55
1.6	Encarregado de Manutenção	R\$58,16	125	R\$7.270,19
1.7	Técnico em desenho de construção civil	R\$36,10	125	R\$4.512,62
1.8	Técnico em mecânica (calefação, ventilação e refrigeração)	R\$ 40,17	125	R\$5.021,21
1.9	Tecnico em Edificações	R\$ 38,08	125	R\$4.759,60
1.10	Técnico em telecomunicações	R\$ 43,37	125	R\$5.421,30
1.11	Técnico em Eletrônica	R\$ 43,37	125	R\$5.421,30
1.12	Técnico em Eletrotécnica	R\$ 43,37	125	R\$5.420,93
1.13	Técnico em Eletromecânica	R\$ 42,47	125	R\$5.308,81
1.14	Técnico em Mecânica (Motores)	R\$ 40,17	125	R\$5.021,21
1.15	Técnico em Segurança do Trabalho	R\$ 32,81	125	R\$4.101,53
1.16	Mestre de Construção Civil	R\$ 125,18	125	R\$15.647,55
1.17	Gesseiro	R\$ 41,21	125	R\$5.150,85
1.18	Marceneiro	R\$ 40,11	125	R\$5.014,36
1.19	Serralheiro	R\$ 40,26	312,50	R\$12.580,59
1.20	Pedreiro	R\$ 34,00	500	R\$17.001,97

1.21	Azulejista	R\$ 43,03	125	R\$5.378,34
1.22	Pintor	R\$ 42,71	1875	R\$80.090,09
1.23	Servente de obras	R\$ 26,54	1750	R\$46.444,21
1.24	Operador de máquinas e equipamentos	R\$ 49,67	125	R\$6.208,65
1.25	Instalador de Tubulações	R\$ 31,02	125	R\$3.877,38
1.26	Eletricista de instalações (edifícios)	R\$ 35,40	125	R\$4.425,05
1.27	Ajudante de Eletricista	R\$ 27,15	125	R\$3.393,81
1.28	Topógrafo	R\$ 39,04	125	R\$4.879,84
1.29	Auxiliar de Manutenção de Edificações	R\$ 26,34	125	R\$3.293,07
1.30	Oficial de Manutenção	R\$ 34,00	125	R\$4.250,49
1.31	Vidraceiro	R\$ 32,56	125	R\$4.070,31
1.32	Telhador	R\$ 39,58	125	R\$4.947,74
1.33	Soldador	R\$ 43,57	125	R\$5.446,58
TOTAL ANUAL				R\$ 352.499,14
TOTAL MENSAL				R\$ 29.374,93

4.3. O valor total atualizado do Contrato para o período compreendido entre 30/08/2025 a 29/08/2026 passa a ser **R\$ 5.765.639,45** (cinco milhões, setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A contratada providenciará a atualização da garantia contratual nas mesmas condições exigidas o contrato

6. CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÕES ANTERIORES

6.1. O primeiro termo aditivo teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 30/08/2024 e encerramento em 29/08/2025, com fundamento nos artigos 147, caput, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0; o reajuste do valor contratual dos insumos de tabelas específicas, conforme cláusula quinta do contrato, a contar de 30/08/2024; ressalva ao reajuste do valor contratual dos insumos a serem reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampla (IPCA), conforme cláusula quinta contrato; repactuação do valor contratual dos valores dos profissionais dos serviços eventuais, conforme cláusula quinta contrato, a contar de 30/08/2024; e a ressalva a repactuação do valor contratual, conforme cláusula cláusula quinta do contrato.

6.2. O primeiro termo de apostilamento teve por objeto o reajuste do valor dos Uniformes, Equipamentos de Proteção Individual, Automóvel, Materiais Não Básicos e Software, conforme solicitado pela CONTRATADA, em 2,12% (dois inteiros e doze centésimos por cento), compatível com 50% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a partir de 30/08/2024; reajustar o valor do Combustível, em 0,69% (sessenta e nove centésimos por cento), conforme negociado com CONTRATADA, compatível com os limites do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a partir de 30/08/2024; e a dedução referente ao custo do Relógio Biométrico, pago no primeiro ano de vigência do contrato.

6.3. O segundo termo de apostilamento teve por objeto a Recomposição do Equilíbrio Econômico Financeiro, com fulcro no art. 171, inciso VI, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, com base nos seguintes fatos geradores: Reajuste salarial em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho (2023/2024) firmada entre o Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva e o Sindicato dos Engenheiros no Estado de Minas Gerais (SENGE-MG), Sindicato dos Geólogos no Estado de Minas Gerais, Sindicato dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (SINTEC-MG), Sindicato dos Desenhistas Tec. Art. Indust. Cop. Proj. Tec. e Aux. do Estado de Minas Gerais, homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 14 de novembro de 2023, vigente entre 1º de maio de 2023 a 01 de maio de 2024 (SEI nº 45086079); Reajuste salarial e alteração das rubricas Vale Compras e Assiduidade em decorrência do Primeiro Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho (2022/2024) firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores Ind. Construção Mobiliário de Juiz de Fora (SINDUSCONJF) e o Sindicato da Indústria da Construção Civil de Juiz de Fora, homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 11 de agosto de 2022, vigente entre 01 de abril de 2022 e 31 de março de 2024 (SEI nº 45085973); Alteração do valor do salário mínimo para R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), impactando sobre as rubricas Adicional de Insalubridade e Café da Manhã, conforme Decreto n.º 11.864, de 27 de dezembro de 2023, a partir de 01/01/2024; Reajuste salarial em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho (2024/2025) firmada entre o Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva e o Sindicato dos Engenheiros no Estado de Minas Gerais (SENGE-MG), Sindicato dos Desenhistas Tec. Art. Indust. Cop. Proj. Tec. e Aux. do Estado de Minas Gerais, Sindicato dos Tec. Agric. de Nível Médio Est. Minas Gerais, Sindicato dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (SINTEC-MG), homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 07 de novembro de 2024, vigente entre 1º de maio de 2024 e 30 de abril de 2025 (SEI nº 44986373); Reajuste salarial e alteração das rubricas Vale Compras e Assiduidade em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho(2024/2026) firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores Ind. Construção Mobiliário de Juiz de Fora (SINDUSCONJF) e o Sindicato da Indústria da Construção Civil de Juiz de Fora, homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 02 de outubro de 2024, vigente entre 01 de abril de 2024 e 31 de março de 2026 (SEI nº 44986380).

6.4. O terceiro termo de apostilamento teve por objeto a adequação dos valores mensais totais descritos nas quadros da cláusula segunda

do 2º Termo de Apostilamento do Contrato nº 028/2023 para o Item 01 (Serviços mensais contínuos de operação e manutenção com dedicação exclusiva de mão de obra) em relação aos postos Eletricista de Instalações 12x36 Diurno, Auxiliar de Eletricista 12x36 Diurno, Eletricista de Instalações 12x36 Noturno, Auxiliar de Eletricista 12x36 Noturno, Instalador de Tubulação 12x36 Diurno, Auxiliar de Encanador 12x36 Diurno, Instalador de Tubulação 12x36 Noturno e Auxiliar de Encanador 12x36 Noturno.

6.5. O segundo termo aditivo teve por objeto a revisão de preços do item 1 do contrato nº 028/2023, a fim de recompor o equilíbrio econômico-financeiro contratual, considerando a oneração da folha salarial de acordo com aplicação da Lei nº 14.937/2024, publicada em 16/09/2024 que regem as empresas enquadradas no regime de CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, compreendendo o período de 01/01/2025 a 29/08/2025, com base no art. 81, inciso VI, da Lei 13.303/2016, c/c art. 103, inciso VI do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE.

6.6. O terceiro termo aditivo teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 30/08/2025 e encerramento em 29/08/2026, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0; a alteração das alíquotas de PIS e COFINS, passando de 0,69% (sessenta e nove centésimos por cento) e 3,22% (três inteiros e vinte e dois centésimos por cento) para 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e 7,60% (sete inteiros e sessenta centésimos por cento), respectivamente, a contar de 30/08/2025; a ressalva à repactuação do valor contratual, a ressalva ao reajuste do valor contratual, a alteração da cláusula sexta do contrato que trata da garantia de execução, aumentando o percentual da garantia para 10% (dez por cento), a contar de 30/08/2025 e a inclusão da cláusula de condição resolutiva.

6.7. O quarto termo de apostilamento retificou os valores do termo aditivo, constantes no quadro da CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.8. O quarto termo aditivo teve por objeto a **supressão de 02 (dois) postos** de Técnico em Mecânica 44h e de 02 (dois) postos de Auxiliar de Mecânica 44h, acarretando impacto financeiro de **(-) 8,19%** (oito inteiros e dezenove centésimos por cento) sobre a parcela mensal do item 01 do contrato, a contar a partir de **02/09/2025**; **o acréscimo de 9 (nove) postos de trabalho**, sendo eles: 02 (dois) postos de Técnico de Mecânica - 12x36h Diurno (ênfase em refrigeração), 02 (dois) postos de Auxiliar de Mecânica - 12x36h Diurno (ênfase em refrigeração), 3 (três) postos de Oficial de Manutenção - 44h, 2 (dois) postos de Auxiliar de Manutenção - 44h, acarretando o impacto financeiro de **24,14% (vinte e quatro inteiros e quatorze centésimos por cento)** sobre a parcela mensal do item 01 do contrato, **a contar a partir de 02/09/2025**; **o acréscimo de 25%** (vinte e cinco inteiros por cento) sobre a parcela mensal do **item 02** do contrato, a contar a partir de **02/09/2025**; **o acréscimo de 25%** (vinte e cinco inteiros por cento) sobre a parcela mensal do **item 03**, a contar a partir de **02/09/2025**; a adequação das rubricas referente ao *Módulo 03 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, EPIs, relógio biométrico, crachá, veículo e combustível)* em virtude da alteração do número de funcionários do contrato, a contar a partir de **02/09/2025**, e revogação da alínea "e" do subitem 1.1 do 3º Termo Aditivo, mantendo-se o percentual de garantia de execução contratual previsto originalmente na Cláusula Sexta do instrumento contratual no importe de **5%** (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

Juiz de Fora, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

GERENTE ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORRÊA

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Azevedo Gomes Freitas, Gerente**, em 10/02/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 10/02/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57915806** e o código CRC **D8BEB6D3**.

Referência: Processo nº 23765.001701/2023-14 SEI nº 57915806